



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 46/2016 - CONSEPE

Aprova a ampliação de vagas do Curso de direito do Campus de Natal, para o turno matutino.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das Universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a extinção das 40 vagas do Curso de Direito no Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz;

CONSIDERANDO o excedente de carga horário docente no Curso de Direito de Natal,

CONSIDERANDO o atendimento no plano de ampliação de vagas ao que estabelece a Resolução Nº 5/2014 – CONSEPE -, nos incisos do artigo 5º: justificativa da pertinência e da relevância do curso, nas dimensões acadêmicas e social; adequação do curso às demandas do mundo do trabalho e a áreas de tradição científica; comprovação de viabilidade; e Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

CONSIDERANDO que não há evasão no Curso de Direito;

CONSIDERANDO que o impacto quantitativo de atendimento à sociedade com ensino público e de qualidade deve ser um parâmetro para se expandir os cursos de uma IES;

CONSIDERANDO que o Curso de Direito do *Campus* de Natal tem demanda local que deve e pode ser atendida por instituição pública de ensino;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público e coletivo que deve nortear a gestão acadêmica, no que diz respeito à criação, ampliação e/ou extinção de cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas para o melhoramento dos índices acadêmicos;

CONSIDERANDO Direito ser um Curso tradicional e que permite um amplo leque de atuação profissional;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 1.445/2016 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação de vagas do Curso de Direito do *Campus* de Natal.

Art. 2º A ampliação dar-se-á no turno matutino, a partir do semestre 2017.1

Art. 3º O número de vagas no turno matutino será de 40 (quarenta), ofertados na sede do *Campus* de Natal.

Art. 4º Manter-se-á a entrada no período noturno nos mesmos padrões atuais.

Art. 5º Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de julho de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Profª. Vera Cidley Paz de Lira e C. Soares
Profª. Dayane Pessoa de Araújo
Prof. José Mário Dias
Profª. Maria José Costa Fernandes

Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. Denys Tavares de Freitas
Prof. Stephan Barisic Júnior
Profª. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Profª. Patrícia Moreira de Menezes
Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales
Disc. Martiniano Bezerra de Oliveira Filho